



ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

PARECER JURÍDICO Nº 464/ASSEJUR/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 347/2025

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL CACAU SUSTENTÁVEL DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO À PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS CLONAIAS DE CACAU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com relação à propositura, entendo que o Poder Executivo está legitimado a matéria.

Com relação a espécie normativa, não vejo razão da matéria ser tratada em projeto de lei complementar.

Com relação ao objeto do projeto, os artigos 200 e 201 da Lei Orgânica possibilitam esse tipo de propositura, senão vejamos:

Art. 200 Compete ao Município na área da Agricultura:									
I	-	incentivos	creditícios	e	fiscais;				
II	-	incentivos	a	pesquisas	e	à	tecnologia;		
III	-	assistência	técnica	e	extensão	rural.			
IV	-	o cooperativismo	e o	sindicalismo	bem	como	o associativismo;		
V	-	habitação,	educação	e	saúde	ao	trabalhador	rural;	
VI	-	proteção	ao	meio	ambiente;				
VII	-	recuperação,	proteção	e	exploração	de	recursos	naturais;	
VIII	-	formação	profissional	e	educacional	rural;			
IX	-	apoio	a	agroindústria;					



ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

X - o desenvolvimento da propriedade em todas as suas potencialidades, a partir do zoneamento agro-ecológico.

XI - o incentivo à produção e diversificação de alimentos de consumo interno;

XII - o estímulo a geração de todas as formas de energia não poluidoras;

Art. 201 O Município dará apoio aos produtores, visando o aumento da arrecadação e da receita municipal.

Portanto, somos de parecer favorável a tramitação regular do projeto.

Tangará da Serra-MT, 16 de Outubro de 2.025.

RUY FERREIRA JUNIOR
ASSESSORIA JURÍDICA